

1881.

Juiz de Officio do  
Tribunal de Leys.

Luiz  
Raimundo  
Couto

T	20
---	----

Autuação de uma petição para  
matricula de uma criança, na fe-  
ma determinada na seguinte parte do  
Art. 7.º da Lei Nº 2.010 de 28 de Maio de 1881.

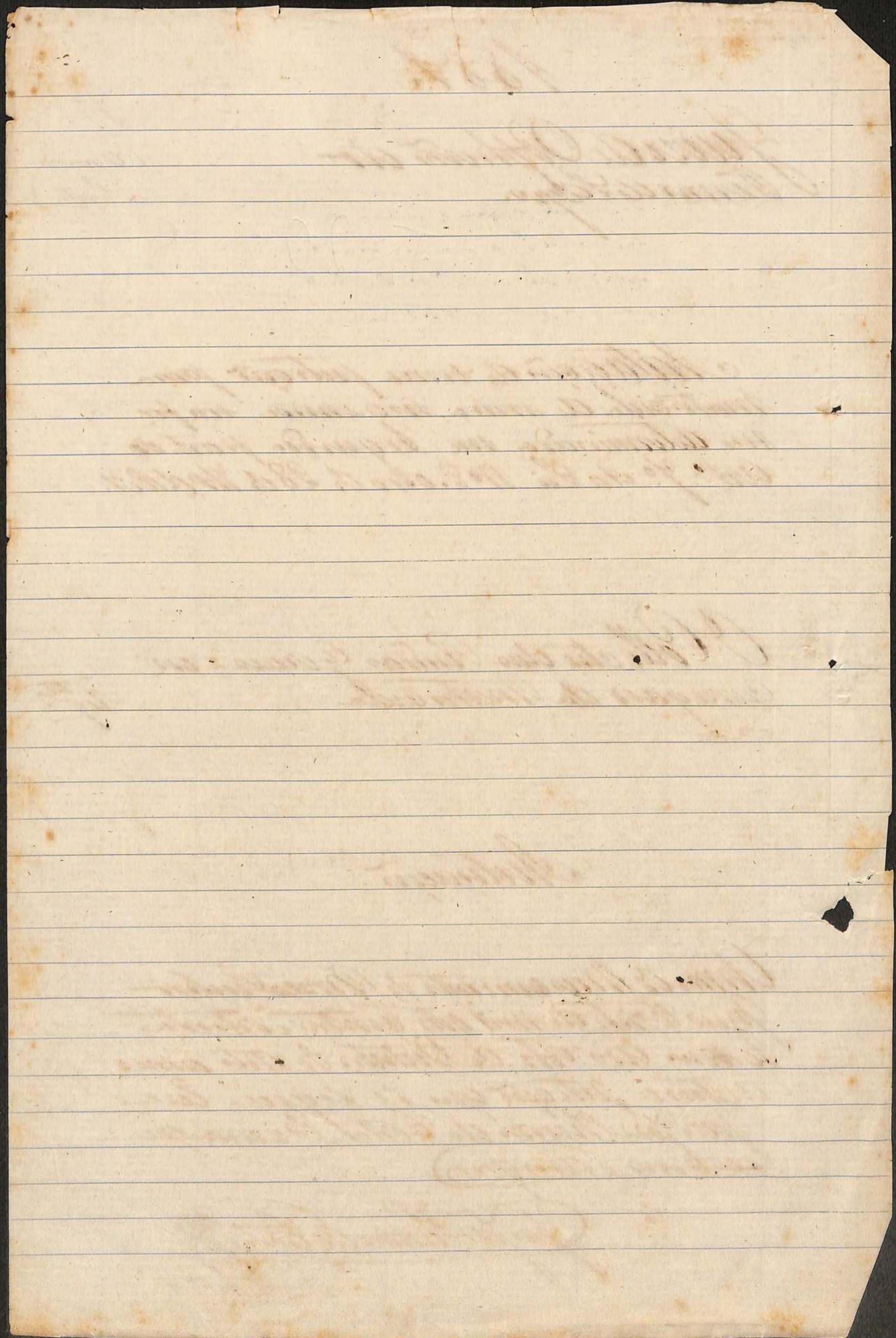
O Collector das Pendas Gerais e em  
Carregado da Matricula

Pto.  
Reg.

Autuação

Com os Rescimentos de Manoel Luiz  
João Cristóvão de mat. outo Couto e outros  
de mat. dos outo de D. Antonio de Alentejo  
autua a petição que se segue. Em  
fiança de João Antonio de Couto Escrivão  
e outros e amigos

João Antonio de Couto  
Escrivão



Mm. - Mm. José Luiz de Regadas.

A. beam reques, ficando  
marcado a quinquies. an 5.  
meio. Lugar de Outubro  
de 1881

Collector das rendas gerais desta cidade,  
infra assignado, de conformidade com a Lei  
n.º 20 de 28 de Setembro de 1871, art. 4.  
segunda parte, requere a A. S. para ser inte-  
limado José Maria Pinto Carneiro para,  
na audiência por A. S. marcada, vir dar  
a matricula de um menino, filho de uma  
sua escrava, que no tempo pela Lei mar-  
cada deixou de a fazer.  
Nestes termos.

P. a A. S. deferim.  
E. P. M.

Lago, 1.º de Outubro de 1881

Certifico ter notificado o senhor de  
nome do I. d. do menino, José Theo-  
ni Pinto Carneiro pelo Conselho mu-  
nicipal, e aporacho supra e ficou sei-  
nte.

Lago, 8 de 9.º de 1881

João Baptista de Castro

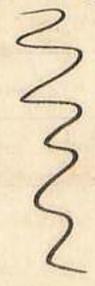
Acto de 16 de Novembro de 1881. Nesta audiência

que na sala das sessões da Camara Municipal  
fazendo estar as honras do Cortume o Juiz de Officio  
D. Manoel Carlos Pereira de Mello, aberto a au-  
diencia, pelo promotor Brito nulla compareceu o  
Alfaro Jose Joaquim de Cunha Bassos, e o pro-  
curador de John Maria Pinto Curamin, cujo pro-  
curacão representou e pediu para juntos com  
outro, o que elle foi despedido - e doel outro que  
a ingenua Joaquina, filha da varoa Ann-  
cia de San Constantino nascem a vila de A-  
gosto de mil oitenta e setenta e nove e ja se  
acha baptizada e que por isso a ingenua que  
se fizesse a matricula - e sua matricula que  
nos outro Jose do Collector. M. C. T. Mello  
Jose Joaquim de Cunha Bassos. Joaquim Bas-  
tardo de Santa Rita. E o que se continha  
em dito tom e qual transmitti do proprio  
original. Eu Jose Justino da Costa  
Escrivão que o escrevi e anniquo

Jose Justino da Costa Escrivão

Justato

Acto de 16 de Novembro de mil oitenta e  
oito, aberto a audiência e outro outro  
a procura e que a diante se gão. Eu  
Jose Justino da Costa Escrivão escrevi



1º Testado.

Oscrucias em  
 Petros que sou Grao  
 Mano Pinto Caminho.  
 Sabas quanto esta herança  
 ganhando no anno de 1711.  
 Comente de Mano Antonio  
 Pedro Obreiro e mil de cento  
 e setenta e um meta cida  
 de de Lagos em mes Outubro  
 do anno de 1711 do dito anno  
 comparecio Mano Maria Pinto  
 Caminho, dize que esta herança  
 esta em melhor forma de  
 direito no mes de Outubro do  
 presente de 1711 e comparecio  
 Mano Antonio de Lagos de Affonso  
 Joazeiro de Cunha Passos  
 e em poder de representas  
 na comparecio em Juizo e  
 assignas a matricula de  
 volume Joazeiro folha de  
 1711 e 1712. Item no mes de  
 Junho de 1711 representado em todo  
 qualqz facto de 1711 para  
 esse fim, e para tudo que  
 precisos for. Assim o dia  
 de 17 de Junho de 1711 que assignas  
 com comparecio testamunha  
 Mano Antonio de Lagos de Affonso  
 Joazeiro de Cunha Passos e  
 Mano Antonio de Lagos de Affonso  
 Joazeiro de Cunha Passos.



Apresentado a matricula e matriculado off.  
do do livro respectivo. Foi absolvido da multa  
pelo Exm. Em. Por Presidente da Provin-  
cia, Collectora das rendas gerais de  
Lagoa, 12 de Setembro de 1882.

O Collector

O Escrivão mto

Nous

M. S. Silva

Data

Esta data supra me forão estes autos  
entregues pelo juiz de Off. digo, pelo Collector  
João Augusto de Castro e Silva e foi este  
em João José Pinheiro da Costa Escrivão  
escrivão

Condução

Em 14 de Setembro de mil oito cen-  
tos e oitenta e dois faço estes autos embeusos  
ao juiz de Off. d'Off. d'Off. Manuel Cardoso  
Vieira de Mello e foi este termo. Em João  
José Pinheiro da Costa Escrivão que o escrevi

Escrivão

Archivado em cartorio Lagoa 15 de Setembro  
de 1882.

embeusos.

Data

Esta data supra me forão estes autos en-  
treghos pelo juiz de Off. d'Off. d'Off. Manuel Car-  
dozo Vieira de Mello e foi este termo. Em João  
José Pinheiro da Costa Escrivão que o escrevi

